

ELABORAÇÃO	SETORES APLICÁVEIS	SUMÁRIO
Mônica Mergen Mohor	- DIRETORIA - ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL - TERCEIROS - CLIENTES	01 – Objetivo e abrangência
APROVAÇÃO		02 – Termos e definições
Dam Kajya Walter de Souza Maximiliano de Souza		03 – Princípios 04 - Classificação de riscos e medidas de mitigação 05 - Medidas em caso de violação 06- Canal de comunicação 07 - Considerações finais

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO
00	18/02/2026	Emissão inicial



1 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de *Due Diligence* estabelece diretrizes, responsabilidades e procedimentos para a realização de diligências prévias e periódicas envolvendo terceiros, fornecedores, parceiros comerciais, clientes, prestadores de serviço, representantes, consultores e quaisquer outras partes que mantenham relacionamento com o GRUPO PRONAVE.

Esta política se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que mantenham vínculo com o GRUPO PRONAVE.

2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Boa-fé: Comportamento honesto com intenção genuinamente boa. Modo leal e justo de tratar pessoas, assuntos, negócios.

Cliente: Pessoas ou empresas que fazem uso dos serviços prestados pelo GRUPO PRONAVE.

Colaborador: Todo empregado, estagiário, diretoria, Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho de Administração.

Compliance: Conjunto de práticas que garantem que a empresa atue de acordo com as leis, regulamentos e princípios éticos aplicáveis ao seu ramo de atividade.

Conduta: Manifestação de comportamento do indivíduo. É o modo de agir, de se portar e de viver.

Diligência: Processo de análise para identificação de riscos de integridade, reputação, legais ou operacionais.

Due Diligence (Devida Diligência): Levantamento de informações relevantes sobre pessoas ou empresas que se relacionem com o GRUPO PRONAVE.

Ética: É o comportamento individual de uma pessoa que busca a correção da moral através da ação.

Fornecedor: qualquer pessoa, empresa ou estabelecimento que forneça produtos ou serviços ao GRUPO PRONAVE.

Fraude: manipulação intencional de situações ou processos para obter vantagem ilícita.

Integridade: Sinônimo de honestidade e de imparcialidade. Característica ou estado do que ou de quem é íntegro, algo ou alguém que tem uma conduta ética, justa e educada.

Medidas Disciplinares: São medidas punitivas aplicadas em virtude de infração ao Código de Conduta e demais Políticas da empresa, do Programa de Integridade e às leis e decretos em vigor.

Moral: É o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa de um povo, de um grupo social ou sociedade em tempos determinados.



Parceiro Comercial: Pessoa ou empresa que age, de forma autorizada, em nome do GRUPO PRONAVE auxiliando no alcance das metas e objetivos corporativos, por exemplo: Advogados, Despachantes.

Programa de Integridade: Conjunto de atividades, processos, ações e mecanismos que assegurem o cumprimento das regras éticas e de Compliance da empresa.

Retaliação: Ação de revidar com danos, impondo ações punitivas, represália, difamação, ofensas e correlatos que denigrem ou afetem negativamente qualquer indivíduo.

Terceiro: Toda pessoa, física ou jurídica, que não for colaborador interno da empresa, ou não fizer parte do grupo empresarial da empresa, mas que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, ou ainda, que se apresentem ou atuem em nome da empresa, tais como parceiros, representantes, fornecedores, consultores, advogados, prestadores de serviços em geral, voluntários, organizações da sociedade civil (ONGs), entre outros.

3 PRINCÍPIOS

A *Due Diligence* deverá observar os princípios de integridade, legalidade, imparcialidade, transparência, combate à corrupção, respeito aos direitos humanos, livre concorrência, sustentabilidade e conformidade socioambiental.

3.1 DIRETRIZES DE DUE DILIGENCE

A *Due Diligence* deve ser realizada:

- Na contratação de terceiros;
- Na renovação contratual;
- Em mudanças societárias relevantes;
- Em casos de suspeita ou denúncia de irregularidades.

A avaliação de *Due Diligence* deve incluir:

- Integridade e conformidade legal;
- Respeito aos direitos humanos;
- Regularidade socioambiental;
- Reputação institucional;
- Conflito de interesses;



- Relação com agentes públicos.

Nas contratações de natureza recorrente (fornecedores de insumos de limpeza, EPI, locação de maquinários e demais cuja natureza de demanda se dê de forma contínua para o GRUPO PRONAVE) o Processo de Due Diligence deverá ser realizado com periodicidade anual, não havendo necessidade de atualização do mesmo a cada nova demanda. Todavia, ressalte-se que em casos de mudanças societárias relevantes ou casos de suspeita ou denúncia de irregularidades haverá necessidade de nova verificação excepcional.

4 CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Todos os Terceiros que passarem pelo processo de *Due Diligence* serão classificados de acordo com respectivo Grau de Risco em:

- Baixo risco
- Médio risco
- Alto risco
- Risco crítico (recomendação de não contratação justificada)

A depender do Grau de Risco, poderão ser aplicadas cláusulas reforçadas ao Terceiro, tais como: auditorias, monitoramento contínuo e treinamentos obrigatórios.

Algumas situações específicas merecem ser tratadas com especial atenção (red flags), a saber: Recusa injustificada do Terceiro no envio de documentação solicitada; Histórico de irregularidades do Terceiro, Envolvimento com agentes públicos sem justificativa, Solicitação de pagamentos fora do padrão.

Independente do Grau de Risco todos os Terceiros serão reavaliados periodicamente ou em caso de alterações relevantes de cenário, os quais devem ser trazidos ao conhecimento do GRUPO PRONAVE.

5 MEDIDAS EM CASO DE VIOLAÇÃO

Qualquer violação a esta Política Empresarial do GRUPO PRONAVE enseja a aplicação da respectiva sanção contratual ao Terceiro, sem prejuízo de outras passíveis de aplicação aos mesmos.



Acreditamos que nossos esforços de desenvolvimento são geradores de valor tanto para o GRUPO PRONAVE, quanto para nossos colaboradores, terceiros a comunidade em que estamos inseridos. Neste sentido, contamos com a adesão e ciência de todos aos termos desta Política Empresarial, bem como no auxílio na vigilância do cumprimento das diretrizes nele expressas.

6 CANAL DE COMUNICAÇÃO

Caso tenha ciência de qualquer violação aos preceitos desta ou demais Políticas Empresariais, Procedimentos ou quaisquer infrações regulamentares ou legais, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao GRUPO PRONAVE por meio de nosso Canal de Denúncias, acessível em:

<https://bcompliance.com.br/empresas/65f891f02af6ff000877ca5c>

Permitido e garantido o anonimato ao denunciante, caso este assim prefira.

Estimulamos a comunicação aberta, a qual auxilia a apuração eficiente e efetiva da denúncia. Neste sentido, o GRUPO PRONAVE garante a confidencialidade dos dados do denunciante e a não retaliação, em qualquer hipótese, pelas informações prestadas.

Condutas inadequadas e contrárias aos preceitos desta Política podem trazer consequências pessoais, reputacionais, criminais e financeiras aos envolvidos, podendo afetar o GRUPO PRONAVE, nossos colaboradores, terceiros e todos que de alguma forma se relacionem conosco, assim, as denúncias ou relatos são imprescindíveis para manutenção de nossa reputação e sustentabilidade de nossa operação.

Neste sentido, garantimos que todos os relatos e denúncias que chegarem ao conhecimento do GRUPO PRONAVE serão ouvidos, apurados e respondidos de acordo com nossas diretrizes.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os membros da Direção e o Departamento Jurídico são responsáveis por garantir a aplicação desta Política Empresarial, sendo responsáveis também por propor sua constante melhoria e adequação.



Caberá ao Departamento Jurídico a Coordenação e Aprovação das Diligências, bem como a Análise Contratual e Suporte Técnico e à Área Solicitante o fornecimento das informações e documentos solicitados.

Sabemos que nenhum documento é capaz de abarcar todas as situações possíveis, mas acreditamos e contamos com a atenção e bom senso de nossos colaboradores e terceiros que conosco se relacionam em zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes trazidas por nossos Documentos de Integridade, assim, em caso de dúvidas com relação a algum tema ou situação pontual, não hesite em usar de todos os meios disponíveis para esclarecê-la.

A reputação do GRUPO PRONAVE é construída diariamente com base nas decisões e atuação de nossa equipe, as quais deverão estar sempre alinhadas a nossa Cultura, às diretrizes de nosso Código de Ética e Conduta e Políticas Empresariais.



ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO
DUE DILIGENCE



TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Colaborador: _____

CPF: _____ Cargo: _____

Declaro estar ciente e reconhecer como válida a Política de *Due Diligence* do GRUPO PRONAVE.

Que li e compreendi na integralidade o conteúdo da mesma, de forma que, ao assinar este Termo, assumo o compromisso de:

- a)** respeitar todos os valores e princípios nela contidos;
- b)** cumprir com todas suas normas e determinações;
- c)** observar e cumprir com a legislação aplicável às minhas atividades profissionais;
- d)** agir de maneira íntegra, digna e respeitosa com os demais colaboradores do GRUPO PRONAVE;
- e)** agir de maneira íntegra, digna e respeitosa com todos os clientes, fornecedores, parceiros comerciais e concorrentes do GRUPO PRONAVE;
- f)** contatar meu gestor ou Departamento Jurídico em caso de dúvida sobre esta Política, sobre a legalidade ou conformidade de alguma ação ou situação;
- g)** informar ao meu gestor ou ao Departamento Jurídico, ainda, ao Canal de Denúncias sobre qualquer violação, ou suspeita de violação das normas desta Política Empresarial ou da legislação vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que toda e qualquer violação, ou suspeita de violação a esta Política poderá ser investigada pelo GRUPO PRONAVE, e poderá determinar a instauração de processo disciplinar, no qual, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser aplicadas sanções de natureza administrativa, além das demais implicações legais de natureza cível e/ou criminal.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

